



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei Nº 1.970/90
CNPJ 36.400.331/0001-66

SEGUNDO TERMO ADITIVO 10/2022 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 07/2021

Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, que celebram entre si o MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ-ES POR INTERMÉDIO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE - E A EMPRESA A. R. DA SILVA JUNIOR ME.

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Agenor Luiz Thome, s/n - nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF n.º 36.400.331/0001-66, neste ato representado pelo seu Diretor **Ademir José Rocha Couzi**, brasileiro, casado, CPF Nº 451.854.847-72, residente e domiciliado a Rua Dolores Magalhães Machado, 90 - Bairro Bela Vista, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Empresa **A. R. DA SILVA JUNIOR ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.054.039/0001-33, com estabelecimento na Rua Fidélis Antonio, n.º 42, Quilombo, Iúna - ES, representada pelo Sr. **ALCINO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n.º 027.608.627-98, residente e domiciliado na Rua João Costa, 606, João Tomás, Irupi - ES, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Aditivo, nos termos da Lei n.º 8.666/93, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 - Constitui objeto do Contrato n.º 007/2021 a prestação de serviços do portal oficial da CONTRATANTE na internet, conforme descrição:

- a) Licença de Uso do Portal Oficial;
- b) Suporte mensal do Portal Oficial;
- c) Hospedagem mensal do Portal Oficial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

2.1 - O prazo estipulado na Cláusula Quarta do Contrato em epígrafe fica aditado em **12 (doze) meses**, o qual iniciará em 01 de janeiro de 2023 e encerrar-se-á em 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1 - O valor global do presente Termo Aditivo é de **R\$ 4.620,00 (quatro mil seiscentos e vinte reais)**, correspondente aos serviços descritos na cláusula anterior, a serem pagos em **12 parcelas** de **R\$ 385,00 (trezentos e oitenta e cinco reais)**.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS

4.1 - Os recursos necessários para cobertura do disposto do presente instrumento, correrão à conta das seguintes dotações:

15001501.1751200302.090.0001.33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha n.º 13

15001501.1751200302.094.0001.33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha n.º 34

Parágrafo único. Os elementos de despesas que, forem liquidados em exercícios futuros, correrão por conta das respectivas rubricas orçamentárias correspondentes e/ou que venham a substituir aquela estabelecida no *caput* desta cláusula.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei Nº 1.970/90
CNPJ 36.400.331/0001-66

SEGUNDO TERMO ADITIVO 10/2022 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 07/2021

CLÁUSULA QUINTA - Das Disposições Gerais

5.1 - Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do Contrato nº 007/2021, que não foram alteradas ou modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e contratados declaram ambas as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas acima, firmando-o em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Guaçuí - ES, 12 de dezembro de 2022.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
Ademir José Rocha Couzi
Contratante

A. R. DA SILVA JUNIOR ME
ALCINO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR
Contratada

Testemunhas:

1 - _____

CPF: _____

2 - _____

CPF: _____